

Lei nº 162/80
de 28.02.1980.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, decretou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante decreto, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) para fazer face às transferências ao Estado no cumprimento dos convênios assinados para construção de prédios escolares no distrito de Balneópolis e no povoado de Umburaminha que correrão à conta da dotação 02.11.4.3.1.0-4.3.1.1-0842/881 - Auxílios para despesas de capital.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento em vigor para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Pulgadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 28 de fevereiro de 1980.

Francisco Fagundes de Sousa
prefeito

Secretário.